



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.244 DE 09 DE fevereiro DE 2.010.

“Dispõe sobre a exploração de transporte de passageiro - táxi, a quem menciona.”

Considerando os termos do art. 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município ;

Considerando o caso Omisso da Lei nº 2.494 de 11 de Agosto de 2003;

Considerando que o Sr. Flavio Pereira de Moraes , desistiu da Autorização para exploração de serviços de Transporte Táxi conforme Processo Administrativo n.º 4550/09.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Wanderlei Farias Santos, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a exploração do serviço de condutor autônomo de veículo, para transporte de passageiros- Táxi, ponto nº 07, localizado na rua Waldir Rabelo, ao lado do Banco BASA, ao sr. OSVALDO BALBINO DE MORAES,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/ MT, 09 de fevereiro de 2010.

Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal